



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3550

Ji-Paraná (RO), 21 de junho de 2021

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMDCA.....PÁG. 01

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 02
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 058/2021/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3657/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado através do Decreto nº 15.204/2021, para conhecimento dos interessados em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/CPL/PMJP/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de consumo reagente com equipamento em comodato, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, as alterações ocorridas no Anexo II em razão do deferimento da impugnação interposta que gerou a necessidade ajustes na descrição dos itens 34, 35 e 36 do Anexo II. Nos termos do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica o prazo de abertura **AGENDADO** para o dia **02 DE JULHO DE 2021, às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com suas alterações, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2021.

Ariele Fernandes Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 068/2021/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3660/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021 e Decreto nº 15.477/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa operadora de sistema de cartões, com utilização de sistema via WEB próprio da contratada, para aquisição de medicamentos, materiais pensos, odontológicos, laboratórios, dentre outros, compreendendo orçamento dos materiais através da rede credenciada pela contratada, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. Período de 12 (doze) meses. Valor Total Estimado: R\$ 21.845.531,28 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018*

um reais e vinte e oito centavos). Data de Abertura: **05/07/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021

TERMO DE PARALISAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Obra: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª CAMILA LOPES VAGUE		
Contrato: Nº 32/PGM/PMJP/2016		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 026/GESCON/SEMPLAN/2021		
PROCESSO: 1-2226/2016 (SEMED/SEMPLAN)		
Objeto Contratual: CONSTRUÇÃO DE C.M.E.I. CAMILA LOPES VAGUE		
Etapas paralisadas: EXECUÇÃO.		
Motivo: Paralisar a execução dos serviços da obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora CAMILA LOPES VAGUE, objeto do Processo administrativo n. 1-2226/2016 e Contrato nº 032/PGM/PMJP/2016, em virtude da necessidade de concluir o 2º Aditivo de Valor. Desta feita, faz-se necessário paralisar: a execução da obra a fim de resguardá-los até as devidas resoluções.		
Tais suspensões estão amparadas pelo Contrato nº 032/PGM/PMJP/2016, até que seja sanada a pendência elencada acima, conforme abaixo transcrito:		
"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."		
Início da paralisação: 3/05/2021 Prazo Previsto: Até a finalização do termo de aditivo de valor ao contrato.		
Pelo Contratante:	Pelo Contratado:	
RUI VIEIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PMJP/2021	UDSON MAFORTE DA MATA JÚNIOR NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 07.311.820/0001-43	

RESOLUÇÃO CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2021

*Dispõe sobre a Convocação da 8ª Suplente da 9ª
Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de

Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O Termo de Desistência Permanente assinado pela 1ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Maurizia Gomes de Oliveira.

CONSIDERANDO: O Termo de Desistência Permanente assinado pela 2ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Maria da Penha Rosa.

CONSIDERANDO: Que o 3º Suplente do Conselho Tutelar Senhor Ricardo Bernardo da Silva já exerce a função de Conselheiro Tutelar "Titular".

CONSIDERANDO: Que o 4º Suplente do Conselho Tutelar Senhor Wellington Junior A. da C. Santos já exerce a função de Conselheiro Tutelar "Titular".

CONSIDERANDO: O Termo de Desistência por Período assinado pela 5ª Suplente do Conselho Tutelar Senhora Erica Silva de Souza Ferreira.

CONSIDERANDO: Que a 6ª suplente do Conselho Tutelar senhora Rosimeire P. dos Santos Bezerra já está cobrindo férias de outros conselheiros tutelares conforme resolução nº 007/CMDCA/2021.

CONSIDERANDO: O Ofício nº22/19CTJP/2021 do 1º Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 8ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora **Luzia Vieira Maia Perote do Nascimento**, que tem o prazo de (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este Conselho. A mesma exercerá a função no mês de Julho de 2021, tendo em vista o período do gozo das férias da Conselheira Tutelar "Titular" Senhora **Leandra de Souza Brito Ferreira**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 18 de Junho de 2021.

Registre-se
Publique-se

Angelita Farias Barboza Nogueira
PRESIDENTE BIÊNIO 2020/2022
DECRETO Nº 12852/GAB/PMJP/2020

CASA DOS CONSELHOS - sito à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.
Telefone: (69) 3411-4214 / E-mail: cmdcujipa@gmail.com

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social